



EDITAL Nº. 09 DE 03 DE MAIO DE 2016
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 106 de 28 de abril de 2016, do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 51 de 22 de abril de 2016, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, **Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013**, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

Centro / Campus	Área/subárea	Vagas	Carga Horária	Classe	Duração prevista do contrato
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	DIREITO: Direito Penal/ Direito Processual Penal/ Tópicos Especiais em Direito Penal/ Direito da Criança e do Adolescente.	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016*

*Podendo haver prorrogação após o término do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos.

2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes **documentos**:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos):
 - Graduação em Direito
 - Mestrado em Direito ou áreas afins;



h) Eventual candidato com título de mestre ou doutor poderá comprovar o título por fotocópia da Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pela CAPES, bem como os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados no Brasil.

i) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;

j) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Especialização**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

k) Para a classe de Professor Auxiliar: diploma de graduação em Direito. O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.7 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.

2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.9 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 09/05/2016, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, para candidatos com titulação mínima de Mestre, no campus II, **na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas**; situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial – Três Lagoas – MS, 79610-100, telefone (067) 3509-3761;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 10/05/2016, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com **titulação de Especialista**;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia 11/05/2016, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com **graduação em direito**;

4.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos, na seguinte sequência:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia 12/05/2016, a partir das 8h, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas;

5.3 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8:00 horas do dia 17/05/2016, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas;

5.4 A prova escrita objetiva será realizada no dia 17/05/2016, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, na sala da Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL. Será considerado aprovado à etapa subsequente o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos na prova escrita objetiva.

5.5 A prova didática será realizada no dia 18/05/2016, a partir das 9:00 horas, na sala da Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos se dará no início dos trabalhos, exigindo-se a presença de todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de eliminação;

5.6 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos, com a eliminação do candidato que terminar em tempo inferior. E, após 50 (cinquenta) minutos o candidato terá sua apresentação interrompida.

5.7 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria/Coordenação do Curso de Direito-CPTL, Câmpus II, após o término dos trabalhos da seleção.



6. REMUNERAÇÃO:

6.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar Nível I - 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

6.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

6.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.4 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.6 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1 O programa contempla o conteúdo das prováveis disciplinas a que o Professor Substituto deverá estar apto a ministrar, como Direito Penal, Direito Processual Penal, Tópicos Especiais em Direito Penal e Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo que para a prova escrita objetiva todos os itens abaixo serão objeto de avaliação. Para a prova didática os temas delimitados são os dos itens: "a", "g" e "l", em atendimento ao art. 6º, IV da Resolução COEG nº 21 de fevereiro de 2011, sendo que dentre eles haverá o sorteio do tema conforme item 5.3 deste edital:

a) Principiologia constitucional do Direito Penal

b) Da relação de causalidade. Teoria da Imputação Objetiva

c) Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes

d) Dos crimes contra a pessoa

e) Dos crimes contra a dignidade sexual

f) Prisão processual e liberdade provisória

g) Nulidades no Processo Penal

h) Sentença penal. Dosimetria da pena.

i) Direitos fundamentais da criança e do adolescente

j) Medidas de proteção da criança e do adolescente

k) Do Conselho Tutelar e órgãos de proteção da criança e do adolescente

l) Medidas protetivas do Estatuto da Criança e do Adolescente



8. BIBLIOGRAFIA MÍNIMA PREVISTA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*. São Paulo: Saraiva.
- BRANDÃO, Cláudio. *Curso de direito penal*. Rio de Janeiro: Forense.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- BRASIL. Decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- BRASIL. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).
- Bibliografia
- FERNANDES, Antônio Scarance. *Processo penal constitucional*. São Paulo: RT.
- GALVÃO, Fernando. *Direito penal*. São Paulo: Saraiva.
- GRECO FILHO, Vicente. *Manual de processo penal*. São Paulo: Saraiva.
- LIBERATI, Wilson Donizeti. *Comentários ao estatuto da criança e do adolescente*. São Paulo: Ed. Malheiros.
- LOPES JR, Aury. *Direito processual penal*. São Paulo: Saraiva.
- OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. São Paulo: Atlas.
- PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro*. São Paulo: RT.
- PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito penal Brasileiro*. São Paulo, RT
- TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de direito penal*. São Paulo: Saraiva.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de Processo Penal*. São Paulo : Saraiva.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2016.

Professor Cleber Affonso Angeluci
Presidente da Comissão

Professor Carlos Eduardo Pereira Furlani
Membro

Professor João Francisco de Azevedo Barretto
Membro

Tec. Adm. Dóri Edson Lopes
Membro